PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

# PROCESSO Nº 066/2025

# EDITAL Nº 067/2025 DE 16 DE SETEMBRO 2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CADEIRAS, E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A SAUDE MUNICIPAL (RECURSO ESTADUAL).**

**Advertência:** O Município de Barrinha **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Por derradeiro, recomendamos que as propostas sejam efetivadas de forma **séria e consciente**, inclusive durante a fase de lances e julgamento da licitação, sendo certo que erros de lançamento de preços e de digitação dos itens são de exclusiva responsabilidade da licitante, e, portanto, recomendamos que as empresas evitem problemas dessa natureza sob pena de sofrer os ônus decorrentes de falta de atenção e desídia no julgamento da licitação.

**OBSERVAÇÃO: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTE EDITAL E O CONSTANTE NA PLATAFORMA BR CONECTADO, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**PROCESSO Nº 066/2025**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitacaobarrinha.com.br**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**setembro de 2025.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de outubro de 2025 – às 09h00.**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, através do Departamento de Licitações, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA),** a ser realizada através do site https://www.licitacaobarrinha.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 126/06 e Decreto Municipal nº 003/2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Compras do Munícipio de Barrinha.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://www.licitacaobarrinha.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CADEIRAS, E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A SAUDE MUNICIPAL (RECURSO ESTADUAL),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2.1. As especificações detalhadas do objeto constam no anexo I (Termo de Referência), o qual faz parte integrante deste edital, constando orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade compatível ao objeto da contratação e que atenderem todas as exigências constantes neste edital.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

3.7.3. Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal; ou, com sanção ativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

3.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 e 3.7.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização






fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.**

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO PORTAL DE COMPRAS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21:**

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances:

4.6.1. No item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens ou lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3 (e subitens) ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste edital.**

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.14. Ademais, o licitante também deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer inconsistência verificada no funcionamento da plataforma ou dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, a qual poderá ser esclarecida pelo telefone: (81) 3877-1397 ou através do Portal BR Conectado ou pelo e-mail: boletos@brconectado.com.br.**

**4.14.1 – De igual forma o licitante deverá baixar o manual de instruções de funcionamento da plataforma - Link de acesso do guia do licitante para uso da plataforma do BR CONECTADO** (ícone download: manual do licitante,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

localizado na parte superior direita da página – www.licitacaobarrinha.com.br/resourcs/guia_licitante.pdf;**ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo que venha a sofrer em razão de imperícia no uso do sistema, não podendo alegar desconhecimento do *modus operandis* em pleno julgamento da licitação (não serão aceitas alegações de desconhecimentos do sistema ou outras alegações congêneres). Neste tipo de situação estará caracterizada a culpa do licitante.**

4.15. O credenciamento no Portal BR Conectado não dispensa a entrega dos documentos de habilitação.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor por item, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto licitado.

**5.1.2.1 As propostas iniciais deverão ser enviadas exclusivamente no sistema eletrônico não sendo necessário o envio de propostas iniciais por escrito.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.4.1 O licitante, enquanto perdurar a fase de lances do item, poderá solicitar em campo próprio da plataforma de julgamento a exclusão do lance. Não serão aceitos pedidos de exclusão após finalizada a fase de julgamento de lances do item ou lote, e, tampouco serão aceitos pedidos de exclusão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**formulados no chat de conversa da plataforma de julgamento ou em e-mail da municipalidade.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. ***(Se houver interposição de recursos ou qualquer outra intercorrência que impeça o julgamento ou andamento do certame, o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).***

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

**6.7.1. O valor de redução mínima entre os lances será de 1% (um por cento) sobre o valor unitário**.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens ou lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

6.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto;

6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.13.6.2. Empresas brasileiras;

6.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**6.14.1 – O pregoeiro adotará como critério para a aceitabilidade dos preços ofertados a compatibilidade com os valores praticados no mercado, vigentes na data de apresentação das propostas. Essa compatibilidade será verificada por meio do cotejo entre os preços apresentados pela licitante e a respectiva pesquisa de preços elaborada pelo setor de cotações e orçamentos do município. O documento resultante dessa pesquisa, integra os autos do processo, informa os preços máximos estabelecidos e constitui parâmetro de aceite de preços na plataforma de julgamento da licitação.**

6.14.2 – De igual forma na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

6.14.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

6.14.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

**6.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade), envie a proposta adequada (conforme anexo II do edital) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.14.4.1 – Será automaticamente desclassificada a proposta readequada que**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**for apresentada com valores unitários diferentes do último lance ofertado após negociação realizada, bem como aquelas que possuírem descritivo diferente daquele especificado no edital de licitação, *ou que não informar a marca e modelo do bem ofertado.***

**6.14.4.2–** A proposta deverá ser assinada por representante legalmente habilitado da licitante. A comprovação dos poderes de representação será realizada mediante apresentação de procuração pública ou particular, contendo poderes específicos para representar a licitante e/ou assumir obrigações em seu nome.

**6.14.4.2.1 –** No caso de apresentação de procuração particular, a licitante poderá optar por:

**a)** apresentar o documento com firma reconhecida do outorgante em cartório de notas;OU

**b)** apresentar a procuração assinada, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento), que permita verificar a correspondência da assinatura com a constante no instrumento de outorga.

A apresentação de documentação falsa, se comprovada, ensejará a aplicação das sanções previstas nas esferas cível, administrativa e penal.

**6.14.4.2.2 –** A procuração deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo, ou documento equivalente, com a devida indicação dos administradores, a fim de comprovar os poderes de quem a subscreveu.

**6.14.4.2.3 –** Caso o representante legal seja sócio, dirigente ou administrador da licitante, será suficiente a apresentação do documento mencionado no subitem anterior, desde que contenha cláusula expressa que lhe confira poderes para representar a empresa e assumir obrigações em seu nome. Esse documento produzirá os mesmos efeitos da procuração ou termo de credenciamento e será arquivado nos autos do processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**6.14.5 – Será desclassificada a proposta readequada que não atender à cláusula 6.14.4.1, bem como aquelas que possuírem descritivo diferente daquele especificado no edital de licitação.**

**6.14.6 – Será desclassificada a proposta readequada que não atender à cláusula 6.14.4.2 e respectivos subitens.**

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&direcao=desc

7.1.2 – Pesquisa de apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

7.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Após a verificação das condições de participação e a utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro procederá à análise da proposta classificada em primeiro lugar, a fim de verificar a compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

para a contratação, conforme disposto neste edital e seus anexos.

**7.3.1 Ademais, em respeito ao princípio da segregação de funções, a avaliação da compatibilidade da proposta e sua adequação ao objeto e às especificações do edital será realizada exclusivamente pela área técnica responsável (setor requisitante).**

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**7.5.1. Para afastar a presunção de inexequibilidade, a licitante deverá comprovar:**

**7.5.1.1. Que o custo do objeto da licitação e demais despesas que o compõe não ultrapassam o valor da proposta;**

**7.5.1.1.1 – Neste caso, sob pena de desclassificação imediata do item e respectiva apuração de penalidades em desfavor da licitante, será concedido prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade), para que apresente a planilha de custos a qual deverá conter no mínimo informações detalhadas do valor de custo do objeto para a licitante, do frete, dos impostos e demais despesas correlatas que incidir sobre o objeto da licitação,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**conforme Anexo III - 4.**

**7.5.1.2.** Que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.5.1.3–** A planilha mencionada no item 7.5.1.1.1, deverá ser assinada por representante legalmente habilitado da licitante. A comprovação dos poderes de representação será realizada mediante apresentação de procuração pública ou particular, contendo poderes específicos para representar a licitante e/ou assumir obrigações em seu nome.

**7.5.1.3.1 –** No caso de apresentação de procuração particular, a licitante poderá optar por:

**a)** apresentar o documento com firma reconhecida do outorgante em cartório de notas;ou

**b)** apresentar a procuração assinada, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento), que permita verificar a correspondência da assinatura com a constante no instrumento de outorga.

A apresentação de documentação falsa, se comprovada, ensejará a aplicação das sanções previstas nas esferas cível, administrativa e penal.

**7.5.1.3.2 –** A procuração deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo, ou documento equivalente, com a devida indicação dos administradores, a fim de comprovar os poderes de quem a subscreveu.

**7.5.1.3.3 –** Caso o representante legal seja sócio, dirigente ou administrador da licitante, será suficiente a apresentação do documento mencionado no subitem anterior, desde que contenha cláusula expressa que lhe confira poderes para representar a empresa e assumir obrigações em seu nome. Esse documento produzirá os mesmos efeitos da procuração ou termo de credenciamento e será arquivado nos autos do processo administrativo.

7.6. Caso o custo total estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço:

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas (prorrogável uma única vez por igual período e desde que justificado pelo licitante e aceito pela municipalidade) a contar da solicitação efetuada pelo pregoeiro no ambiente da plataforma virtual de julgamento, e será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

**8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

h) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

**8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa) e Fazenda Municipal (mobiliária);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas *'a'* a *'d'*, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS);**

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas **(CNDT);**

**8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;(súmula 50 do TCE-SP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**8.2.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.2.4.1.** Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998; **(conforme anexo III – 1 do edital)**

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; **(conforme anexo III – 1 do edital)**

**8.2.4.2** Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013; **(conforme anexo III – 2 do edital)**

**8.2.4.3** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006; **(conforme anexo III – 3 do edital)**

**8.2.4.4.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 8.2.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

**8.2.4.5 – No que se refere às declarações exigidas nos itens 8.2.4.1, alíneas "a" e "b"; 8.2.4.2; 8.2.4.3, caso a licitante, por lapso, não as apresente no**

**momento oportuno, o pregoeiro poderá, promover diligência para requerer os referidos documentos, especialmente por se tratarem de declarações que confirmam o atendimento a condições anteriores ao julgamento da licitação.**

**9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O exercício recursal ocorrerá em ato único após o julgamento de todos os itens ou lotes da licitação, e, mediante a prolação de decisão referente ao julgamento de propostas e respectivas habilitações ou inabilitações. Neste caso, sob pena de preclusão, o licitante interessado deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso em campo próprio da plataforma no prazo máximo de 10 minutos a contar do alerta emitido pelo próprio sistema.

9.3. Ao licitante que manifestar regularmente a sua intenção de recursal (conforme item 9.2), será franqueado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões.

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;**

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;**

**10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;**

**10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**

**10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:**

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Barrinha e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, sem que gere dano de qualquer ordem ao Município. Todavia, a reiteração do descumprimento ensejará aplicação de penalidade mais rigorosa.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

**I – 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando a licitante pedir para ser desclassificada após findada a fase de lances do edital, ressalvadas ainda a aplicação de outras penalidades conforme previsto no edital de licitação.**

**II- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando houver indícios de inexequibilidade e o licitante não enviar a planilha de custo ou mesmo tendo a enviado ao final não comprovar a exequibilidade do preço.**

**III- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando não enviar a proposta readequada em total consonância com as regras estabelecidas e dentro do prazo fixado pelo edital.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**IV- 5% (cinco por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso na entrega ou execução;**

**OBS – A aplicação das multas acima previstas não afasta o direito da municipalidade, inclusive em âmbito administrativo, de ser ressarcida de eventuais danos que sofrer. Neste caso, dentre outras possibilidades, poderá cobrar a diferença de valores que for verificada no cotejo da proposta desclassificada e daquela contratada com o próximo licitante que atender ao edital de licitação.**

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da nota fiscal/fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barrinha será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 30% (trinta por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:**

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, c/c § 5º da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Barrinha, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma Eletrônica.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico do Portal de Compras do Município de Barrinha - www.licitacaobarrinha.com.br.

**13. DOS ANEXOS**

13.1. Integram o presente edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta readequada;

Anexo III – 1,2,3,4 – modelos de declarações e Modelo de planilha de custos para comprovação de exequibilidade de preços;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Barrinha/SP, 16 de setembro de 2025.

**Maria Lucia Teresinha Grotta**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)**

**PROCESSO Nº 066/2025**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CADEIRAS, E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A SAUDE MUNICIPAL (RECURSO ESTADUAL).**

**DOC ANEXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

# PROCESSO Nº 066/2025

# ANEXO II

# MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA READEQUADA

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:** **TELEFONE:** **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA E MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **VENTILADOR PULMONAR (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL)**<br>1. Finalidade do Equipamento: O ventilador pulmonar destina-se ao suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais (inclusive recém-nascidos prematuros), em ambientes de cuidados intensivos, devendo operar em modos de ventilação invasivos, não invasivos e de alto fluxo, conforme necessidade clínica.<br>2. Requisitos Técnicos Gerais: O equipamento deve atender aos seguintes requisitos mínimos: Indicado para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos (inclusive com obesidade mórbida), com parâmetros ajustáveis conforme a faixa etária; Deve operar com alimentação pneumática por $O_2$ e ar comprimido medicinal, com pressão de entrada de 280 a 650 kPa; Deve ser microprocessado, com controle por pressão, volume, fluxo e tempo; Deve conter tela sensível ao toque com interface gráfica intuitiva e de fácil visualização (com no mínimo 12 polegadas); Deve contar com modos de ventilação invasivos e não invasivos, permitindo ventilação controlada, assistida e espontânea; Deve possuir modalidade de alto fluxo nasal (HFNC) para suporte não invasivo, incluindo pacientes neonatais;<br>Deve ter autoteste de inicialização que avalie sensores, válvulas, alarmes e integridade do sistema antes do uso;<br>Deve possuir bateria interna com autonomia mínima de 90 minutos em funcionamento contínuo, com recarga automática. 3. Modos de Ventilação (mínimos exigidos): Modos Invasivos (mínimo): Volume controlado; Pressão controlada; Volume assistido/controlado; Pressão assistida/controlada;<br>Suporte de pressão; SIMV com volume controlado; SIMV com pressão controlada;<br>CPAP invasivo; Modalidade com controle duplo (ex: pressão com volume garantido).<br>Modos Não Invasivos (mínimo): CPAP não invasivo; Pressão de suporte não invasiva;<br>Modalidade de alto fluxo (HFNC) com mistura de gases; SIMV não invasivo. Todos os modos devem contar com ventilação de backup automática em caso de apneia.<br>4. Recursos e Funcionalidades mínimas: Interface gráfica com visualização simultânea de pelo menos 3 curvas (Pressão × Tempo, Volume × Tempo, Fluxo × Tempo);<br>Loops gráficos com congelamento de tela (ex: Pressão × Volume, Fluxo × Volume)<br>Armazenamento de tendências por, no mínimo, 72 horas; Registro de eventos e alarmes com histórico de, no mínimo, 3000 eventos; Monitoramento em tempo real dos seguintes parâmetros (mínimo): Volume corrente (inspiratório e expiratório); Frequência respiratória (total e espontânea); PEEP; Pressão de vias aéreas (média, pico, platô); $FiO_2$ (com sensor e ajuste manual); Pressão motriz; Complacência;<br>Resistência; Relação I:E; Trabalho respiratório; Permitir ajuste da sensibilidade por pressão e por fluxo; Alarmes audiovisuais ajustáveis com diferenciação por prioridade e silenciamento temporário; Disparo sensível por fluxo e/ou pressão; | 2 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Possuir funções clínicas auxiliares: pausa inspiratória e expiratória, suspiro, compensação automática do circuito, manobras de mecânica respiratória (como NIF, P0.1), nebulização sincronizada; Possuir monitoramento da pressão esofágica (se não integrado, aceitar módulo externo); Suporte a ventilação manual (modo de backup). 5. Características Físicas e Operacionais: Peso total preferencialmente abaixo de 36 kg, com ou sem carrinho (não eliminatório);<br>Dimensões adaptáveis ao ambiente de UTI, sem ultrapassar significativamente espaço padrão (preferencialmente até 1700 mm de altura total com suporte);<br>Grau de proteção elétrica mínimo IP22; Equipamento deve ser bivolt automático, funcionando de 100 a 240 V, 50/60 Hz. 6. Acessórios obrigatórios:<br>1 circuito reutilizável/adulto autoclavável; 1 circuito reutilizável/pediátrico autoclavável; Mangueiras para gases (O2 e Ar comprimido) com, no mínimo, 5 metros;<br>Cabo de força de, no mínimo, 5 metros;Manual em português; Manutenção preventiva e calibração após 12 meses de uso, incluídas; Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação. 7. Conformidades legais: Equipamento com registro na ANVISA vigente e válido, conforme legislação sanitária; Certificação INMETRO, quando aplicável. | | | | |
| **2** | **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR COM TELA TOUCH**<br>1. Finalidade Equipamento destinado à monitorização multiparamétrica contínua de sinais vitais em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em ambiente hospitalar, com interface amigável e recursos de expansão modular.2. Características GeraisEquipamento modular, compatível com monitoramento básico e avançado;Tela sensível ao toque, colorida, com mínimo de 10,4 polegadas, permitindo visualização simultânea de múltiplos parâmetros e curvas;Resolução compatível com apresentação clara de curvas, parâmetros e tendências;Suporte a no mínimo os seguintes parâmetros básicos integrados:ECG (3, 5 e 12 derivações);Frequência respiratória (bioimpedância);$SpO_2$ (com curva plestimográfica e índice de perfusão);Temperatura (2 canais);Pressão arterial não invasiva (PNI).3. Modularidade e ExpansibilidadeDeve possuir mínimo de 2 slots livres para inserção de módulos adicionais (como PI, $EtCO_2$, débito cardíaco, agentes anestésicos), com tecnologia de encaixe rápido (hot-swap);Equipamento deve aceitar a instalação de módulos de expansão por meio de porta dedicada ou interface compatível.4. Interface e VisualizaçãoCapacidade de exibir até 12 curvas simultâneas, personalizáveis;Layouts de tela configuráveis (ex: números grandes, curva de oximetria, tendências, modo transporte, outro leito);Navegação por tela touchscreen e botões de atalho físicos;Software em português;Tecla de congelamento de tela;Armazenamento de: Mínimo de 168 horas de tendências gráficas e numéricas;500 eventos de alarme;1000 registros de PNI;500 eventos de arritmia;Indicação visual de status da bateria, alimentação elétrica e alarmes.5. Alarmes e SegurançaAlarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade, ajustáveis;Alarmes técnicos e fisiológicos com limites programáveis;Proteção contra interferência de bisturi elétrico e descarga de desfibrilador;Grau de proteção IPX1 (ou superior).6. Parâmetros Avançados Mínimos (nativos ou por módulo)Pressão Invasiva (PI) – no mínimo 2 canais;Capnografia ($EtCO_2$) – tecnologia sidestream ou mainstream;Cálculos clínicos:Cálculos hemodinâmicos;Cálculos de oxigenação e entilação;Cálculos renais e de drogas.7. ConectividadeComunicação com central de monitoramento;Portas mínimas: USB, RJ45, VGA e SD (ou similar);Compatível com protocolo HL7 (interoperabilidade hospitalar).8. Características Físicas e Elétricas<br>Peso aproximado de até 5 kg (sem módulos adicionais);Dimensões compatíveis com o espaço disponível no suporte de leito, preferencialmente não ultrapassando 35 x 35 x 20 cm (A x L x P);Alimentação bivolt automática (100 a 240V, 50/60Hz); Bateria interna de alta performance, com autonomia mínima de 3 horas em funcionamento contínuo, com recarga automática. 9. Acessórios obrigatórios1 cabo de ECG de 5 vias;1 sensor de oximetria reutilizável;1 cabo de temperatura (pele ou cavidade); 1 tubo e 3 manguitos PNI (adulto, pediátrico e obeso).10. Impressora (Opcional)Impressora térmica opcional, se disponível, com largura mínima de 50 mm, para impressão de até 3 formas de onda simultâneas. 11. Requisitos Legais e Operacionais Equipamento com registro ativo e válido na ANVISA; Manual e software em português; Garantia mínima de 24 meses; Atendimento técnico autorizado com tempo máximo de resposta de 48 horas úteis após chamado técnico; Inclusão de ao menos 1 ano de manutenção preventiva e calibração no valor da proposta. | 8 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA USO CLÍNICO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL**<br>1. Finalidade Equipamento destinado à infusão de soluções parenterais e enterais com precisão e segurança, aplicável a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com modos ajustáveis por faixa etária e indicação clínica. 2. Características Técnicas Gerais Equipamento microprocessado para infusão volumétrica contínua e programável; Interface de controle por tela colorida sensível ao toque de no mínimo 3,5" ou outro sistema de configuração intuitiva; Permitir operação em no mínimo 5 dos seguintes modos: Modo por volume/hora (ml/h); Modo baseado em peso corporal (mg/kg/min); Modo dose de ataque (bolus); Modo KVO (Keep Vein Open); Modo VTBI (volume total a infundir); **[Opcional] Modos adicionais como: dieta enteral, rampa ascendente/descendente, sequência programada.**<br>3. Especificações Técnicas Mínimas Taxa de infusão ajustável: de 0,1 a pelo menos 1.000 ml/h, com incrementos mínimos de 0,1 ml/h;<br>Taxa de Bolus ajustável: até pelo menos 1.000 ml/h; Taxa de KVO ajustável: até 5 ml/h; VTBI ajustável: até 9.999 ml; Intervalo de tempo programável: de 1 minuto até no mínimo 99 horas; Precisão mínima: ±5% para taxas ≥ 1 ml/h, conforme normas técnicas aplicáveis. 4. Alarmes e Segurança Alarmes audiovisuais para:<br>Oclusão (alta pressão), Final de infusão (VTBI), Quase fim de infusão, Bateria fraca, Porta aberta, Presença de bolha de ar, Erro de sistema. Indicação visual de alimentação elétrica e status de bateria; Função de bloqueio de tela e teclado; Grau de proteção IP24 ou superior; Proteção contra descarga de desfibrilador.<br>5. Recursos Adicionais Biblioteca de drogas com possibilidade de inserção de ao menos 20 entradas personalizáveis; Função Bolus e KVO automáticas;<br>Suporte para fixação em hastes de soro ou estrutura hospitalar compatível. 6. Alimentação e Bateria Funcionamento com alimentação bivolt automática (100–240V, 50/60Hz); Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 9 horas a 25 ml/h; Sistema de recarga automática ao conectar à rede elétrica. 7. Dimensões e Peso<br>Peso de até 2 kg; Design compacto, adequado para transporte individual e encaixe em estação multiparâmetro (dock) ou em suporte vertical/horizontal.<br>8. Acessórios obrigatórios Devem acompanhar cada unidade: 1 cabo de força compatível com padrão brasileiro (mín. 1,5 m); 1 suporte para haste de soro ou fixação em trilho hospitalar; Manual de operação em português; Registro ANVISA vigente e compatível com a classe de risco aplicável. 9. Garantia e Suporte Técnico<br>Garantia mínima de 24 meses; Suporte técnico com tempo de resposta de até 48 horas úteis após chamado (sem exigência de distância geográfica); Inclusa manutenção preventiva e calibração por pelo menos 12 meses após a entrega do equipamento. | 9 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **ELETROCARDIÓGRAFO MULTICANAL – 12 CANAIS**<br>1. Finalidade Equipamento destinado à aquisição, visualização, análise, armazenamento e impressão de exames de eletrocardiograma de 12 derivações simultâneas, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. 2. Características Técnicas Gerais Aquisição simultânea de 12 derivações via cabo de 10 vias; Sensibilidade ajustável: mínimo de 2,5 mm/mV até pelo menos 40 mm/mV; Modos de operação: automático, manual e modo ritmo; Frequência de amostragem mínima: 1.000 Hz/canal ou superior; Exibição em tempo real das derivações e curvas; Detecção de marca-passo e proteção contra desfibrilação;<br>Possuir algoritmo de análise e interpretação automática com laudo editável; Layout de visualização personalizável (ex: 3x4, 6x2, 12x1, entre outros);<br>Interface gráfica em português. 3. Display e Interface Display colorido de mínimo 8” com controle via touchscreen ou botões físicos intuitivos; Apresentação em tela de: Curvas simultâneas, Parâmetros do exame (frequência cardíaca, ganho, filtros, velocidade, etc.), Informações do paciente (nome, ID, sexo, idade, altura, peso). 4. Armazenamento e Exportação Memória interna com capacidade mínima para 1.000 exames completos; Reimpressão ou reexportação sem novo exame; Exportação de exames em no mínimo PDF e dois dos seguintes formatos digitais compatíveis com sistemas de prontuário eletrônico: XML, SCP-ECG, DICOM, HL7, JPG, PNG; Conectividade com computador via porta USB, cartão SD ou rede (com e sem fio);<br>Compatível com worklist bidirecional (desejável). 5. Impressão Impressão térmica em papel milimetrado termo sensível padrão A4 (210x297 mm);<br>Formatos de impressão configuráveis (mínimo 1 a 12 canais); Velocidades de impressão ajustáveis: 5, 10, 25 e 50 mm/s. 6. Filtros e Qualidade de Sinal Filtros configuráveis para: Frequência da rede (50/60 Hz), Ruído muscular (com múltiplas faixas), Desvio de linha de base; Indicadores em tela para eletrodo mal posicionado, desconectado ou com falha. 7. Alimentação e Bateria Funcionamento em rede elétrica bivolt automática (100 – 240V, 50/60Hz);<br>Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua. 8. Dimensões e Peso Dimensões aproximadas: até 360 x 300 x 100 mm;<br>Peso máximo: 4,0 kg. 9. Acessórios obrigatórios 01 cabo de ECG com 10 vias; 01 bloco de papel milimetrado; 01 conjunto de eletrodos tipo clip adulto;<br>01 conjunto de eletrodos tipo sucção; 01 cabo de força compatível com padrão brasileiro; 01 cabo de aterramento (se aplicável); Manual do usuário em português.<br>10. Registro e Assistência Técnica Produto com registro ativo na ANVISA; Garantia mínima de 24 meses; Assistência técnica com atendimento em até 48h úteis após abertura do chamado, sem exigência de distância geográfica. | 9 | | | |
| **5** | **CARRO MACA AVANÇADO:** Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente. AÇO INOXIDÁVEL \| HIDRÁULICA | 1 | | | |
| **6** | **CARRO DE EMERGENCIA E MEDICAMENTOS**<br>Carro de emergência e medicamentos com tampo superior em chapa de aço inox com varanda em toda volta para evitar a queda de ampolagem e outros. Parte inferior construída com chapa de aço carbono sendo uma parte com 4 gavetas (duas primeiras gavetas com divisões internas) e a outra parte com um armário com chave e uma prateleira interna. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Cabo de locomoção inox. Rodízios de 3”.<br>Dimensão: APROXIMADAS (CxLxA)800 x 450 x 800 mm | 2 | | | |
| **7** | **CAMA FAWLER ELETRICA LUXO**<br>MOVIMENTOS: Executados por 1 (um) motor blindado, com dispositivos de segurança. Posições: fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas e trendelemburg.ACIONAMENTO: Por controle remoto a fio que controla todos<br>os movimentos da cama.voltagen 110v | 10 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **MESA DE EXAME CLÍNICO AMBULATORIAL (DIVÃ)**<br>1. Finalidade<br>Equipamento utilizado para realização de exames clínicos, avaliação médica e procedimentos em pacientes adultos em unidades de saúde, clínicas, consultórios e ambulatórios.<br>2. Características Técnicas Mínimas<br>Leito rígido, confeccionado em material resistente (ex: madeira industrializada, MDF, MDP, compensado naval ou aço), com superfície estável, lisa e compatível com higienização hospitalar; Revestimento do leito com espuma de densidade mínima D28, espessura mínima de 40 mm, revestida com courvin ou material impermeável lavável, atóxico, antialérgico e resistente à desinfecção hospitalar; Cabeceira reclinável com sistema mecânico de cremalheira ou similar, com mínimo de 3 posições e travamento seguro;<br>Estrutura fabricada em aço tubular com diâmetro compatível (mínimo de 1"), com capacidade para suportar carga estática mínima de 150 kg distribuídos; Estrutura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com polimerização em estufa, conferindo alta resistência química e mecânica; Pés com ponteiras em borracha antiderrapante, que proporcionem estabilidade e segurança durante o uso; Acabamento com cantos arredondados, sem rebarbas ou arestas cortantes. 3. Dimensões Aproximadas Comprimento: mínimo de 1,80 m Largura: mínimo de 55 cm Altura do leito: entre 75 e 85 cm Obs.: variações de até 10% são aceitas, desde que não prejudiquem a ergonomia e a finalidade do produto. 4. Segurança e Garantia O produto deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto novo, de primeira linha, fabricado conforme normas de segurança e ergonomia aplicáveis;<br>Entregue com manual técnico em português, contendo instruções de montagem, uso e limpeza. 5. Registro e Atendimento Técnico Produto com registro ou isenção da ANVISA, conforme aplicável à sua classificação; O fabricante ou distribuidor deve garantir suporte técnico e fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 anos. | 8 | | | |
| 9 | **Equipamento de Raios-X Portátil Digital**<br>1. Finalidade<br>Equipamento de diagnóstico por imagem destinado à realização de exames radiológicos em diferentes ambientes hospitalares e clínicos, especialmente voltado para situações de leito, UTI, emergência e centros cirúrgicos. Deve possibilitar mobilidade, agilidade, segurança e qualidade na obtenção de imagens, inclusive em pacientes com limitação de deslocamento.<br>2. Requisitos Técnicos Mínimos 2.1. Gerador e Comando Sistema de controle microprocessado de alta frequência (monofásico ou bivifásico), operando em tensão de entrada 110–220V (bivolt automático); Frequência de operação mínima de 200 kHz; Potência mínima de saída: 4 kW; Seleção independente de kV, mA, mAs e tempo de exposição; Faixa de kV: mínimo de 40kV a 125kV, com incremento de 1kV; Faixa de mA: mínimo de 10 mA a 100 mA; Faixa de mAs: mínimo de 0,1 a 250 mAs; Tempo de exposição: de 1 ms a no mínimo 5 s; Sistema com painel de membrana ou touchscreen, com interface intuitiva e display digital; Memória anatômica programável: mínimo de 200 técnicas pré-definidas e editáveis; Sistema de autodiagnóstico e detecção de falhas, com indicação de erros no painel digital. 2.2. Cabeçote e Tubo de Raios-X Tubo com ânodo fixo, foco duplo; Colimador manual com campo luminoso ajustável, com iluminação LED; Rotação do colimador de no mínimo 90°, para alinhamento com diferentes planos de imagem; Temporizador eletrônico integrado de no mínimo 30 segundos;<br>Porta-chassis compatível com receptores digitais ou analógicos. 2.3. Estrutura Móvel Sistema de braço articulado tipo pantográfico, telescópico ou equivalente, com movimento suave e estável; Conjunto do tubo conjugado ao gerador; Sistema montado em estrutura portátil sobre rodas, facilitando o transporte em ambientes internos; Cabo disparador com dois estágios e mínimo de 3 metros de comprimento;<br>Cabo de energia de mínimo 4 metros, com plugue de 3 pinos padrão brasileiro. 3. Requisitos de Segurança e Compatibilidade Equipamento deve possuir: Proteção contra sobreaquecimento; Proteção contra choques elétricos e descarga de desfibrilador; Compatibilidade eletromagnética segundo normas vigentes (ex: IEC 60601-1-2); Grau de proteção IP adequado ao ambiente hospitalar.<br>4. Registro Legal O equipamento deve possuir Registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Apresentar documentação comprobatória do registro com o número correspondente. 5. Acessórios Mínimos Inclusos 01 Cabo disparador (mínimo 3 m); 01 Cabo de força (mínimo 4 m); 01 Manual do usuário em português; 01 Porta-chassis compatível com DR ou CR. 6. Garantia e Assistência Técnica Garantia | 1 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; O fornecedor deve garantir assistência técnica autorizada em até 50 km da unidade contratante, com atendimento técnico em até 48 horas úteis após abertura do chamado; Deve possuir disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos após a aquisição. | | | | |
| **10** | **COMPUTADOR DESKTOP (USO BÁSICO)**<br>Objeto: Fornecimento de computadores desktop, com monitor e periféricos, destinados a atividades administrativas e operacionais de rotina. Especificações Técnicas Mínimas: Computador em linha de produção pelo fabricante, com todos os componentes novos, sem uso, recondicionamento ou reforma.<br>Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads, com frequência base igual ou superior a 3,5 GHz, e cache mínimo de 8 MB (somado ou não).<br>Arquitetura x86-64 bits, compatível com sistemas operacionais modernos. Equivalente ou superior a modelos como Intel Core i5 de 11ª geração, AMD Ryzen 5 de série 3000 ou similares.<br>Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 2.666 MHz ou superior.<br>Permitir expansão futura. A instalação em dual channel será considerada desejável, mas não obrigatória. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA ou NVMe. Placa-mãe: Compatível com os demais componentes, com pelo menos 1 slot PCI Express x16 (versão 2.0 ou superior). Padrão físico compatível com formatos ATX, MicroATX, Mini-ITX ou similares, conforme padrões divulgados em www.formfactors.org<br>Vídeo: Integrado ou dedicado, com suporte a no mínimo 2 monitores simultâneos. Deve possuir memória compartilhada ou dedicada de no mínimo 1 GB. Saídas de vídeo obrigatórias: 1 HDMI ou DisplayPort + 1 VGA (ou adaptadores inclusos para garantir compatibilidade). Conectividade: Rede Ethernet: 10/100/1000 Mbps (Gigabit). Rede sem fio: Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n, integrada ou via adaptador USB incluso.<br>Fonte de alimentação: Fonte com potência compatível com a configuração fornecida, mínimo de 300W reais e com certificação de eficiência (ex: 80 Plus Bronze ou superior).<br>Gabinete: Compatível com os demais componentes. Permitir instalação na posição vertical ou horizontal.<br>Ventilação adequada e proteção física dos componentes. Periféricos inclusos: Teclado USB: padrão ABNT2, 107 teclas, com fio.<br>Mouse USB: com fio, resolução mínima de 800 DPI, 2 botões + scroll. Monitor LED: Tamanho mínimo de 19,5 polegadas, formato widescreen 16:9.<br>Resolução mínima: 1366 x 768. Conexões: HDMI ou VGA, conforme a saída de vídeo do equipamento. | 30 | | | |
| **11** | **Aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Hi Wall,** ciclo frio, com capacidade nominal de **9.000 BTUs,** com as seguintes especificações mínimas:<br>Tecnologia Inverter<br>Eficiência energética mínima "A" no Selo Procel<br>Tensão compatível com a infraestrutura elétrica local (ex: 220V)<br>Compressor rotativo<br>Fluido refrigerante R-410A ou superior<br>Funções mínimas: Timer, Memória, Modo Turbo, Oscilar (movimentação automática das aletas)<br>Controle de temperatura eletrônico (painel e/ou controle remoto)<br>Nível de ruído reduzido (conforme padrão do fabricante)<br>No mínimo 4 velocidades de ventilação<br>Saída do ar ajustável/direcionável<br>Condensadora com serpentina preferencialmente em cobre (aceita-se alumínio com tratamento anticorrosivo equivalente)<br>Cor: branca<br>Comando remoto (controle) com display digital ou compatível com o equipamento<br>O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, de primeiro uso, e estar em linha de fabricação atual (não obsoleto). Deve acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e operação padrão.<br>O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor autorizado.<br>O fornecedor deverá comprovar que o produto ofertado possui assistência técnica autorizada no território nacional. | 10 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **12** | **Aparelho de Ar-Condicionado tipo Split Piso-Teto**, ciclo frio, com capacidade nominal de **36.000 BTUs**, com as seguintes especificações mínimas:<br>Tecnologia Inverter ou Convencional com eficiência comprovada, de acordo com a necessidade do ambiente<br>Eficiência energética mínima "A" no Selo Procel<br>Fluido refrigerante R-410A ou superior, ecológico, não agressivo à camada de ozônio<br>Tensão compatível com a infraestrutura elétrica da unidade (ex: 220V)<br>Instalação tipo teto fixo (piso-teto), conforme projeto ou necessidade do ambiente<br>Funções obrigatórias: Resfriamento, Desumidificação, Ventilação<br>Controle remoto sem fio com painel digital ou similar<br>Nível de ruído compatível com normas técnicas e aceitável para ambientes institucionais<br>Cor: branca<br>Serpentina em cobre ou alumínio com tratamento anticorrosivo equivalente<br>Equipamento novo, de primeiro uso, com assistência técnica autorizada no Brasil<br>Garantia mínima de 12 meses<br>O produto deve atender aos padrões de qualidade técnica exigidos pelo INMETRO e estar em linha de fabricação atual. Devem ser apresentados catálogos técnicos ou manuais para comprovação das especificações. | 3 | | | |
| **13** | **Cortina de Ar elétrica com as seguintes características mínimas:**<br>Comprimento nominal de 150 cm<br>Tensão compatível com a instalação elétrica local (220V)<br>Fluxo de ar ajustável, com capacidade mínima de X m³/h (definir conforme necessidade do ambiente)<br>Baixo nível de ruído operacional, adequado para ambiente institucional (menor que X dB)<br>Controle remoto sem fio ou painel de controle integrado<br>Proteção contra superaquecimento e segurança elétrica conforme normas técnicas aplicáveis (INMETRO e/ou ABNT)<br>Construção em material resistente à corrosão e de fácil limpeza<br>Equipamento novo, de primeira linha, com assistência técnica autorizada no Brasil<br>Garantia mínima de 12 meses<br>Eficiência energética comprovada, preferencialmente com selo INMETRO ou equivalente | 2 | | | |
| **14** | **Cadeira de Rodas Adulto, com as seguintes especificações mínimas:**<br>Estrutura construída em aço carbono, alumínio reforçado ou material equivalente, com comprovação técnica de resistência e durabilidade<br>Estrutura dobrável em duplo X, resistente e compacta para transporte e armazenamento<br>Pintura eletrostática epóxi ou tratamento anticorrosivo equivalente<br>Estofamento acolchoado em nylon, tecido técnico ou material similar com resistência e conforto comprovados<br>Almofada em espuma de alta densidade ou material equivalente para conforto e durabilidade<br>Rodas traseiras com diâmetro mínimo de 24 polegadas, equipadas com pneus anti-furo ou de alta resistência que evitem vazamentos<br>Rodas dianteiras maciças de 6 polegadas, com garfos fabricados em nylon ou material similar de alta resistência<br>Freios bilaterais reguláveis e acessíveis<br>Protetores de roupa com aba para proteção do usuário<br>Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura, garantindo conforto e ergonomia<br>Apoios de braço escamoteáveis para facilitar transferência e acesso<br>Capacidade mínima de carga de 120 kg<br>Largura do assento entre 48 e 52 cm para atender diferentes biotipos<br>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses<br>Assistência técnica autorizada no território nacional<br>Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: ABNT NBR 13962) | 5 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15** | **Cadeira de Rodas Obeso (Super Big), com as seguintes características mínimas:**<br>Capacidade de peso: até 200 kg<br>Estrutura fabricada em aço carbono com parede dupla ou material equivalente que comprove resistência e durabilidade<br>Pintura eletrostática epóxi ou tratamento anticorrosivo equivalente<br>Largura do assento entre 58 e 62 cm para atender diferentes biotipos dentro da categoria obeso<br>Estofamento acolchoado com material resistente e confortável<br>Rodas traseiras robustas, com pneus anti-furo ou de alta durabilidade<br>Rodas dianteiras maciças ou pneumáticas, com garfos resistentes<br>Freios bilaterais reguláveis e acessíveis<br>Apoios de pés ajustáveis e articuláveis<br>Apoios de braço escamoteáveis ou fixos, conforme necessidade do usuário<br>Protetores laterais de roupa para conforto e segurança<br>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses<br>Assistência técnica autorizada no Brasil<br>Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: ABNT NBR 13962) | 3 | | | |
| **16** | **Escada de 2 degraus, com as seguintes especificações mínimas:**<br>Degraus em chapa de aço inox AISI 304 ou equivalente, revestidos com borracha antiderrapante para maior segurança<br>Cintas de aço inox nas bordas para reforço estrutural e acabamento<br>Estrutura tubular em aço inox AISI 304 ou equivalente, resistente e durável<br>Pés com ponteiras em borracha antiderrapante para estabilidade e proteção do piso<br>Dimensões (CxLxA): 370 mm x 200 mm x 400 mm, com tolerância dimensional de ±5%<br>Capacidade de carga mínima recomendada: 150 kg<br>Produto novo, conforme normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: ABNT NBR 15921 ou normas correlatas)<br>Garantia mínima de 12 meses<br>Assistência técnica autorizada no território nacional | 10 | | | |
| **17** | **Escada hospitalar de 3 degraus para uso clínico, com as seguintes especificações mínimas:**<br>Construída em tubos de aço inox AISI 304 ou equivalente, resistente à corrosão e fácil de higienizar<br>Altura do 1º degrau ao piso: 18 cm, altura entre degraus consecutivos: 22 cm ± 5%<br>Espessura da chapa do piso: entre 0,85 mm e 1,0 mm (bitola 20# ± tolerância), em aço inox AISI 304 ou equivalente<br>Pisos revestidos com material sintético antiderrapante para segurança do usuário<br>Pés com ponteiras em PVC antiderrapante para proteção do piso e estabilidade<br>Dimensões aproximadas do degrau (piso): comprimento 34 cm x largura 15 cm, com tolerância ±5%<br>Dimensões externas aproximadas: comprimento 52 cm x largura 38 cm x altura 54 cm, com tolerância ±5%<br>Capacidade mínima de carga recomendada: 150 kg<br>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses<br>Assistência técnica autorizada no território nacional<br>Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis, como ABNT NBR 15921 | 4 | | | |




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**
**Administração 2025/2028**
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | **Câmara Climática, com as seguintes especificações mínimas:**<br>Construção interna em aço inox AISI 304 ou equivalente, e externa em chapa de aço SAE 1010/1020, alumínio ou material com resistência equivalente comprovada<br>Capacidade nominal entre 120 e 150 litros<br>Drenos distribuídos de forma a garantir eficaz remoção do excesso de umidade<br>Isolamento térmico em material de alta eficiência (poliuretano ou equivalente)<br>Sistema de circulação de ar forçado com ventilação uniforme<br>Porta com sistema automático de compensação de temperatura e remoção de umidade do vidro interno para evitar embaçamento<br>Controle microprocessado e programável de temperatura e umidade relativa<br>Alarmes sonoro e visual programáveis para condições fora do parâmetro definido<br>Aquecimento por resistência blindada em aço inoxidável<br>Sistema de refrigeração livre de CFC<br>Consumo de água inferior a X litros por ciclo (ou conforme fabricante, especificar limite máximo para parâmetro)<br>Faixa operacional de temperatura de 20°C a 50°C ± 2°C<br>Faixa operacional de umidade relativa de 30% a 90% ± 5% UR<br>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses<br>Assistência técnica autorizada em território nacional<br>Conformidade com normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis (ex: ABNT NBR ISO 9001, IEC 60068) | 1 | | | |
| **19** | **Geladeira Duplex Frost Free, com as seguintes especificações mínimas:**<br>Capacidade útil interna entre 490 litros e 520 litros<br>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses<br>Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: ABNT NBR NM 300, INMETRO) | 1 | | | |
| **20** | **Freezer comum horizontal, duplo, com duas portas, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade útil interna entre 530 e 560 litros**<br>Duas portas horizontais com fechamento hermético<br>Produto novo, com garantia mínima de 12 meses<br>Conformidade com normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis (ex: ABNT NBR NM 300, IEC 60335) | 1 | | | |
| **21** | **Micro-ondas (mín. 30L)**<br>Objeto: Aquisição de forno de micro-ondas, de uso doméstico ou institucional leve, com capacidade mínima de 30 litros, na tensão de 110V, destinado a uso em área administrativa, copa ou apoio hospitalar não assistencial.Especificações Técnicas Mínimas:<br>Capacidade mínima: 30 litros;<br>Tensão: 110 volts;<br>Potência nominal de micro-ondas: mínimo de 800W;<br>Painel de controle: digital ou mecânico, com programação de tempo e potência;<br>Níveis de potência: mínimo de 6 níveis;<br>Prato giratório: incluso e removível, com sistema de rotação funcional;<br>Porta com visor transparente e puxador externo ou botão de abertura;<br>Funções mínimas obrigatórias:<br>Descongelamento por tempo e/ou peso;<br>Timer de até 30 minutos ou mais;<br>Trava de segurança para crianças (se painel digital);<br>Cor externa: branca, preta, inox ou similar;<br>Produto certificado pelo INMETRO.<br>Garantia mínima de 12 meses. | 3 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **22** | **Bebedouro Industrial 200 L com 4 Torneiras**<br>Objeto: Aquisição de bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 200 litros e quatro (4) torneiras frontais, distribuídas para fornecimento eficiente de água gelada (mínimo de 3 torneiras geladas e 1 natural), conforme especificações técnicas abaixo:<br>1. Estrutura e Materiais Gabinete em aço inoxidável ou material equivalentes de fácil higienização e alta durabilidade;<br>Aparador (pingadeira) frontal com dreno, em inox ou material antirrostivo equivalente;<br>Pés niveladores ou base estável para pisos irregulares.<br>2. Capacidade e Distribuição Reservatório interno com capacidade mínima de 200 litros, em polímero atóxico (polipropileno ou similar) com boia reguladora de nível;<br>Quatro (4) torneiras frontais, sendo mínimo de 3 para água gelada e 1 para água natural, ou configuração equivalente conforme justificativa técnica. 3. Refrigeração e Eficiência Refrigeração por compressor hermético, com gás ecológico (ex: R134A ou similar);<br>Serpentina interna em aço inox 304 (ou equivalente de desempenho térmico);<br>Isolamento térmico eficaz (ex: EPS ou poliuretano expandido);<br>Termostato ajustável e baixo consumo energético. 4. Filtração<br>Filtro de água incluso (interno ou externo), com elemento substituível e certificação de potabilidade segundo padrões ABNT.<br>5. Requisitos Elétricos e Normativos Alimentação compatível com 110V Plugue de alimentação em conformidade com ABNT NBR 14136 (3 pinos); Certificação de segurança elétrica INMETRO ou equivalente. 6. Outros Itens<br>Garantia mínima de 12 meses;<br>Manual de instalação e operação em português;<br>Assistência técnica autorizada no Brasil. | 2 | | | |
| **23** | **Cama Hospitalar Simples com 2 Movimentos e Colchão**<br>Objeto: Aquisição de cama hospitalar mecânica simples com colchão incluso, para uso em unidades de saúde, com as seguintes especificações mínimas:<br>◇ Estrutura Geral<br>Construída em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo (ex: fosfatização ou similar), acabamento com pintura eletrostática a pó, resina epóxi-poliéster ou equivalente;<br>Leito em chapa de aço, podendo ser lisa ou perfurada, com dimensões compatíveis com o colchão incluso;<br>Capacidade de carga mínima de 180 kg distribuídos.<br>◇ Cabeceira e Peseira<br>Fixas ou removíveis, em aço, polímero de engenharia ou outro material de alta resistência mecânica e química, com design que permita ventilação e higienização;<br>Acabamento em cor clara (ex: branca, gelo ou similar), facilitando a visualização de sujidades, salvo justificativa técnica diversa.<br>◇ Movimentos<br>Mínimo de 2 movimentos manuais: inclinação da cabeceira e flexão dos joelhos (ou posição semi-Fowler);<br>Movimentação realizada por cremalheira, manivela ou outro sistema mecânico equivalente, fixado em local de fácil acesso;<br>Os mecanismos devem ser de operação leve e segura, com travamento automático ou limitador.<br>◇ Pés e Rodízios<br>Pés fixos com ponteiras de borracha ou material equivalente antiderrapante;<br>É permitida a apresentação de modelos com rodízios com travas, desde que garantam estabilidade. Colchão Incluso<br>Incluso colchão hospitalar compatível com o leito, em espuma de densidade mínima D28, com espessura entre 10 cm e 12 cm;<br>Revestido em material impermeável, lavável, antichamas e resistente à desinfecção hospitalar.<br>Requisitos Adicionais<br>Produto novo, sem uso anterior;<br>Garantia mínima de 12 meses;<br>Manual em português;<br>Assistência técnica disponível no território nacional | 12 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **24** | **Aparelho de televisão Smart TV**, com as seguintes características mínimas:<br>Tamanho da tela: 65 polegadas (medida diagonal);<br>Resolução mínima: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels);<br>Tipo de painel: LED, OLED ou QLED;<br>Sistema operacional: compatível com as principais plataformas (exemplos: Tizen, WebOS, Android TV, Roku ou similar);<br>Conectividade: Bluetooth versão 5.0 ou superior;<br>Portas:<br>Mínimo de 4 entradas HDMI, compatíveis com HDMI 2.0 ou superior;<br>Mínimo de 3 entradas USB;<br>Saída de áudio digital óptica (TOSLINK) ou equivalente;<br>Taxa de atualização: mínimo 60Hz;<br>Funções adicionais: controle remoto com função smart (voz opcional), acesso a aplicativos populares de streaming (YouTube, Netflix, Amazon Prime etc.);<br>Corpo: acabamento em cor preta ou similar;<br>Certificação: produto certificado pelo INMETRO ou órgão equivalente;<br>Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica disponível no território nacional;<br>Voltagem: especificar 110V, 220V ou bivolt conforme necessidade da contratante. | 6 | | | |
| **25** | **Tanquinho 10 litros**<br>Objeto: Aquisição de tanquinho para uso residencial ou institucional leve, com capacidade mínima de 10 litros, com as seguintes especificações técnicas mínimas:<br>Capacidade: mínimo 10 litros;<br>Voltagem: 110V ou 220V, conforme necessidade da contratante;<br>Motor: acionamento elétrico com potência entre 150W e 250W, com proteção térmica;<br>Material do tanque: polipropileno ou aço inoxidável, resistente à corrosão e impacto;<br>Funções:<br>Sistema de lavagem por centrifugação;<br>Painel de controle simples, com timer ou ciclo de lavagem ajustável;<br>Drenagem: saída de água com sistema prático para escoamento;<br>Design: corpo resistente, com pés antiderrapantes ou base estável;<br>Segurança: proteção contra sobrecarga e dispositivo de desligamento automático;<br>Certificação: produto certificado pelo INMETRO ou órgão equivalente;<br>Garantia: mínimo 12 meses;<br>Manual: em língua portuguesa, com instruções de instalação, uso e manutenção;<br>Assistência Técnica: garantia de suporte técnico nacional. | 2 | | | |
| **26** | **Seladora de Papel Grau Cirúrgico para Autoclaves**<br>Objeto: Aquisição de seladora manual para papel grau cirúrgico, compatível com uso em hospitais, com as seguintes especificações técnicas mínimas:<br>Capacidade de selagem: até 25 cm de largura por ciclo;<br>Corpo: aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão e adequado para ambiente hospitalar;<br>Indicador luminoso: para operação ligada/desligada (on/off);<br>Sistema de aquecimento: resistência elétrica isolada com ajuste de temperatura;<br>Braço de selagem: manual, com sistema de pressão eficiente para garantir selagem hermética;<br>Trilho de corte: duplo, com corte em ambos os sentidos para facilitar o manuseio;<br>Espessura do trilho: mínimo 10 mm<br>Tensão: 127V, 220V ou bivolt (conforme necessidade da contratante);<br>Frequência: 50/60 Hz;<br>Potência máxima: até 500W;<br>Fusível: proteção elétrica conforme padrão 5A/250V ou equivalente;<br>Garantia: mínima de 12 meses;<br>Certificação: produto certificado pelo INMETRO ou órgão equivalente, preferencialmente com aprovação Anvisa para uso hospitalar;<br>Assistência técnica: suporte técnico nacional com disponibilidade de peças de reposição;<br>Manual: em português, com orientações para uso, limpeza e manutenção. | 2 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **27** | **Vídeo Laringoscópio Portátil**<br>Objeto: Aquisição de videolaringoscópio portátil, com visualização por tecnologia digital, para uso hospitalar, com as seguintes características mínimas:<br>Tecnologia de visualização: digital, com fonte de luz LED de alta intensidade integrada;<br>Tela: display colorido integrado ao corpo do aparelho, com tamanho mínimo de 2,5 polegadas;<br>Compatibilidade: a câmera e demais componentes devem ser resistentes a processos de desinfecção e/ou esterilização compatíveis com uso hospitalar;<br>Fonte de energia: bateria recarregável ou pilhas recarregáveis, com autonomia mínima de 60 minutos de uso contínuo;<br>Acessórios inclusos:<br>2 jogos de lâminas descartáveis, com 50 unidades cada, em tamanhos a definir conforme a necessidade da contratante (adultos), compatíveis com o equipamento;<br>Acomodação ou guia para tubo endotraqueal para intubação;<br>Maleta para transporte e armazenamento seguro do equipamento e acessórios;<br>Ergonomia: design portátil e leve, com fácil manuseio e limpeza;<br>Garantia: mínima de 12 meses;<br>Certificação: produto registrado na ANVISA e certificado pelo INMETRO ou órgãos equivalentes;<br>Assistência técnica: suporte técnico nacional com disponibilidade de peças e acessórios;<br>Manual: em português, com instruções completas de uso, manutenção e limpeza. | 2 | | | |
| **28** | **Aspirador de Secreções Elétrico Móvel**<br>Objeto: Aquisição de aspirador de secreções elétrico móvel, com as seguintes especificações técnicas mínimas:<br>Tipo: aspirador elétrico portátil, móvel, indicado para uso hospitalar;<br>Fonte de energia: alimentação elétrica com tensão 110V ou 220V, conforme necessidade da contratante;<br>Bateria: integrada, recarregável, com autonomia mínima de 60 minutos em uso contínuo;<br>Capacidade do reservatório: mínimo 1,5 litros, com fácil remoção e limpeza;<br>Vácuo: pressão negativa ajustável, com faixa entre 400 a 600 mmHg (aproximadamente 53 a 80 kPa);<br>Fluxo de ar: capacidade mínima de 15 litros por minuto;<br>Controle: sistema de controle simples e eficiente, com botão liga/desliga e regulagem de pressão;<br>Portabilidade: dispositivo sobre rodízios ou carrinho móvel, facilitando transporte e manuseio;<br>Filtros: filtro antibacteriano ou de alta eficiência para evitar contaminação;<br>Ruído: nível sonoro compatível com uso hospitalar (máximo 60 dB);<br>Materiais: componentes com acabamento em material resistente e de fácil higienização;<br>Segurança: proteção contra sobrecarga elétrica e sistema de desligamento automático;<br>Certificação: produto certificado pelo INMETRO e com registro na ANVISA;<br>Garantia: mínimo 12 meses;<br>Manual: instruções completas em português para uso, limpeza e manutenção;<br>Assistência técnica: suporte técnico nacional e disponibilidade de peças. | 2 | | | |
| **29** | **COMADRE** Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5 L. | 4 | | | |
| **30** | **PAPAGAIO** Material confecção em aço inoxidável, com capacide de 1l | 5 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **31** | **Laringoscópio Infantil com Fibra Óptica**<br>Objeto: Aquisição de laringoscópio infantil com iluminação por fibra óptica e LED, com lâminas reutilizáveis em aço inoxidável, para uso em ambiente hospitalar, com as seguintes especificações mínimas:<br>◈ Especificações Técnicas Gerais:<br>Tipo: Laringoscópio infantil com fibra óptica integrada e fonte de luz LED, com compatibilidade universal com cabos de padrão ISO 7376/3 (“verde”);<br>Fonte de luz: LED de alta intensidade integrada na base do cabo ou da lâmina, com iluminação fria e durável;<br>Cabo: ergonômico, em aço inox ou liga leve, com corpo antideslizante, alimentação por pilhas alcalinas ou recarregáveis;<br>Material das lâminas: aço inoxidável com acabamento polido, autoclavável a no mínimo 134ºC;<br>Lâminas incluídas:<br>**(curvas tipo Macintosh): tamanhos nº 0, nº 1 e nº 2;**<br>Conexão: padrão universal para cabo com sistema de fibra óptica (tipo verde);<br>Reprocessamento: lâminas autoclaváveis, resistentes a múltiplos ciclos de esterilização;<br>Acondicionamento: estojo ou maleta para transporte e armazenamento;<br>Certificações: produto com registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO ou equivalente;<br>Garantia mínima: 12 meses;<br>Manual: em português, com instruções de uso, higienização e manutenção;<br>Assistência técnica: disponível no território nacional com peças de reposição. | 2 | | | |
| **32** | **Laringoscópio Infantil com Fibra Óptica**<br>Objeto: Aquisição de laringoscópio infantil com iluminação por fibra óptica e LED, com lâminas reutilizáveis em aço inoxidável, para uso em ambiente hospitalar, com as seguintes especificações mínimas:<br>◈ Especificações Técnicas Gerais:<br>Tipo: Laringoscópio infantil com fibra óptica integrada e fonte de luz LED, com compatibilidade universal com cabos de padrão ISO 7376/3 (“verde”);<br>Fonte de luz: LED de alta intensidade integrada na base do cabo ou da lâmina, com iluminação fria e durável;<br>Cabo: ergonômico, em aço inox ou liga leve, com corpo antideslizante, alimentação por pilhas alcalinas ou recarregáveis;<br>Material das lâminas: aço inoxidável com acabamento polido, autoclavável a no mínimo 134ºC;<br>Lâminas incluídas:<br>**(retas tipo Miller): tamanhos nº 0, nº 1 e nº 2;**<br>Conexão: padrão universal para cabo com sistema de fibra óptica (tipo verde);<br>Reprocessamento: lâminas autoclaváveis, resistentes a múltiplos ciclos de esterilização;<br>Acondicionamento: estojo ou maleta para transporte e armazenamento;<br>Certificações: produto com registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO ou equivalente;<br>Garantia mínima: 12 meses;<br>Manual: em português, com instruções de uso, higienização e manutenção;<br>Assistência técnica: disponível no território nacional com peças de reposição. | 2 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **33** | **Cadeira Diretor Laranja**<br>Objeto: Aquisição de cadeira tipo “diretor” giratória, cor LARANJA com as seguintes características mínimas:<br>◇ Especificações Técnicas:<br>Tipo: Cadeira giratória tipo diretor, com braços, estofada;<br>Estrutura: base giratória com 5 rodízios em nylon ou PU de alta resistência;<br>Regulagem: pistão a gás para ajuste de altura do assento (mínimo 10 cm de variação);<br>Encosto: encosto fixo, revestido em tecido ou material sintético (ex: couro ecológico ou poliuretano), com densidade mínima da espuma de 20 kg/m³;<br>Assento: acolchoado, com largura mínima de 45 cm e profundidade mínima de 42 cm;<br>Apoio de braços: fixos, em polipropileno, nylon ou revestidos, com altura compatível com o encosto;<br>Base: em aço com pintura epóxi, cromada ou em nylon reforçado;<br>Rodízios: silenciosos, adequados para piso cerâmico ou laminado;<br>Capacidade de carga: mínimo de 100 kg;<br>Cor predominante: laranja (estrutura e estofado);<br>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação;<br>Normas: produto em conformidade com as normas da ABNT (ex.: NBR 13962, NBR 15878);<br>Montagem: fornecida com manual de montagem em português e ferramentas básicas. | 13 | | | |
| **34** | **Cadeira Secretária Fixa (Cadeira de Diálogo)**<br>Objeto: Aquisição de cadeira secretária fixa, tipo diálogo, sem braços, com encosto e assento estofados, para uso em ambientes administrativos, na cor laranja, com as seguintes características técnicas mínimas:<br>◇ Especificações Técnicas: Tipo: Cadeira fixa sem braços, com estrutura metálica e apoio de 4 pontos;<br>Encosto: Estruturado em polipropileno ou compensado multilaminado anatômico;<br>Estofado com espuma injetada de poliuretano moldado, densidade mínima de 45 kg/m³;<br>Espessura média mínima da espuma: 35 mm; Altura mínima: 410 mm; largura mínima: 450 mm; Revestimento em tecido resistente (ex: poliéster ou crepe), cor laranja, conforme especificação do órgão demandante;<br>Assento: Estrutura similar ao encosto, com reforço interno;<br>Estofado com espuma injetada de poliuretano moldado, espessura mínima de 40 mm;<br>Largura e profundidade mínimas: 450 mm; Contracapa de proteção em polipropileno;<br>Estrutura Fixa: Base metálica tubular com diâmetro mínimo de 22 mm;<br>Reforço inferior com barra estabilizadora; Acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta;<br>Com 4 sapatas plásticas injetadas antiderrapantes; Capacidade de carga: até 110 kg;<br>Garantia mínima: 12 meses; Certificação: conforme NBR 13962 ou norma técnica similar aplicável a assentos administrativos. | 38 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **35** | **Cadeira Secretária Giratória**<br>Objeto: Aquisição de cadeira giratória tipo secretária, espaldar baixo, com estrutura ergonômica e ajustável, conforme ABNT NBR 13962, na cor laranja<br>◇ Especificações Técnicas Mínimas:<br>Tipo: Cadeira giratória tipo secretária ou operacional, com apoio de braços;<br>Encosto: Espaldar baixo; Estrutura em polipropileno ou madeira multilaminada;<br>Estofamento em espuma injetada moldada com espessura mínima de 35 mm;<br>Ajuste de altura com trava e curso mínimo de 50 mm;<br>Largura mínima: 450 mm; altura mínima: 410 mm;<br>Assento: Estrutura em madeira ou polipropileno com reforço;<br>Estofamento em espuma injetada de 40 mm (mínimo);<br>Largura mínima: 470 mm; profundidade mínima: 460 mm;<br>Revestimento em tecido poliéster, crepe ou similar, cor laranja<br>Ajustes e mecanismo: Ajuste de altura do assento por pistão a gás;<br>Mecanismo do tipo contato permanente ou similar, com regulagens independentes para altura/inclinação do encosto;<br>Encosto com trava de inclinação em múltiplas posições;<br>Braços: Reguláveis em altura, com botão de acionamento lateral e curso mínimo de 60 mm;<br>Apoio superior em polipropileno ou PU com bordas arredondadas;<br>Base: Com 5 rodízios duplos de nylon ou PU, com giro de 360º;<br>Estrutura em aço ou nylon reforçado, com resistência mínima a 100 kg;<br>Pistão: Classe 3 ou superior conforme DIN 4550;<br>Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;<br>Normas aplicáveis: ABNT NBR 13962. | 36 | | | |
| **36** | **Poltrona para Acompanhante Hospitalar**<br>Objeto: Aquisição de poltrona reclinável para acompanhante hospitalar, com estrutura metálica, assento estofado e ajuste de inclinação, na cor azul-marinho ou similar.<br>◇ Especificações Técnicas Mínimas:<br>Estrutura: Em aço tubular com pintura eletrostática a pó, com resistência química e mecânica adequada a ambientes hospitalares;<br>Diâmetro mínimo dos tubos: 25 mm;<br>Espessura mínima da parede dos tubos: 1,00 mm;<br>Reclinação: Sistema manual com alavanca lateral ou frontal;<br>Mínimo de 3 posições (incluindo posição sentada e reclinada);<br>Permitir movimento sincronizado entre encosto e peseira (movimento concomitante ou equivalente);<br>Assento, encosto e peseira: Estofados com espuma de densidade mínima D26;<br>Revestimento em material lavável e impermeável (ex: courvim ou vinil hospitalar);<br>Braços: Fixos ou articulados, com acabamento confortável ao toque;<br>Capacidade de carga: mínimo de 150 kg;<br>Dimensões mínimas: Altura do assento: 450 mm;<br>Largura interna: ≥ 530 mm; Comprimento total aberto: ≥ 1.550 mm;<br>Cor: azul-marinho, azul-petróleo ou similar;<br>Garantia mínima: 12 meses. | 20 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **37** | **LONGARINAS DE 3 LUGARES CROMADO COM ASSENTO COR LARANJA**<br>Objeto: Fornecimento de longarina fixa para 3 lugares, com base em aço resistente, assento e encosto estofados, com acabamento moderno e cor predominante laranja .<br>Especificações mínimas técnicas: Base: Estrutura fixa em aço resistente, com acabamento cromado<br>Formato da base pode ser “Y”, “U” ou outro que garanta estabilidade e durabilidade;<br>Quatro apoios (sapatas) para piso nivelado e proteção contra deslizamento;<br>Assento e Encosto: Estrutura em aço ou material metálico resistente (pode ser perfurado, chapa, ou malha metálica);<br>Assento e encosto estofados com espuma densidade mínima D20 ou material injetado confortável;<br>Revestimento resistente e lavável, em **cor laranja .**<br>Braços: Em aço ou material plástico resistente, com formato ergonômico e anatômico para conforto do usuário;<br>Dimensões aproximadas: Comprimento total: entre 170 cm e 180 cm;<br>Altura do encosto: mínimo de 45 cm;<br>Largura do assento: mínimo de 50 cm;<br>Profundidade do assento: mínimo de 55 cm;<br>Capacidade de carga: Suportar no mínimo 150 kg por assento;<br>Acabamento: Revestimentos e pinturas devem garantir resistência a desgaste e facilidade de limpeza;<br>Garantia: Mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. | 30 | | | |
| **38** | **Longarina de 4 Lugares CROMADO COM ASSENTO COR LARANJA**<br>Objeto: Aquisição de longarina com 4 assentos fixos, para áreas de espera e recepção, com estrutura metálica, acabamento durável e assentos em cor laranja<br>◈ Especificações técnicas mínimas:<br>Estrutura e base: Estrutura em aço carbono, alumínio ou outro metal de alta resistência, com acabamento cromado.<br>Base fixa com 4 apoios (sapatas) com proteção para piso;<br>Formato da base pode ser em “Y”, “U”, ou similar, desde que garanta estabilidade;<br>Assentos e encosto: 4 lugares, cada um com estrutura em aço, plástico injetado de alta resistência, ou estofado;<br>Encosto e assento com ergonomia mínima, podendo ser perfurado, liso ou estofado;<br>Revestimento resistente e lavável, na **cor laranja**<br>Braços: Braços fixos nas extremidades laterais, podendo ser em aço ou plástico rígido com formato anatômico;<br>Capacidade: Suportar no mínimo 150 kg por assento;<br>Dimensões aproximadas: Comprimento total: entre 230 cm e 250 cm;<br>Altura do encosto: mínima de 45 cm;<br>Largura do assento: mínima de 50 cm;<br>Profundidade do assento: mínima de 55 cm;<br>Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. | 35 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **39** | **Cardiotocógrafo (Monitor Fetal)**<br>Objeto: Aquisição de cardiotocógrafo portátil para monitoramento fetal e uterino, com recursos mínimos conforme abaixo:<br>Especificações Técnicas Mínimas<br>Funções: Monitoramento simultâneo de FCF (frequência cardíaca fetal), contrações uterinas e movimentos fetais (manual ou automático);<br>Compatível com gestações simples ou gemelares (duplo canal fetal).<br>Sensores: Detecção FCF por tecnologia ultrassônica Doppler (transdutores à prova d'água);<br>Sensor TOCO de alta sensibilidade.<br>Interface e Visualização: Tela colorida, LCD ou TFT, com no mínimo 7″;<br>Exibição gráfica e numérica de FCF e TOCO em tempo real; Teclado ou painel intuitivo com botões dedicados.<br>Impressão: Impressora térmica interna com largura mínima de 112 mm;<br>Velocidades ajustáveis (mínimo 1, 2 e 3 cm/min); Impressão de curvas simultâneas e identificação do paciente com cabeçalho automático.<br>Alarmes e Funcionalidades: Alarmes visuais e sonoros configuráveis para FCF fora da faixa;<br>Contador de movimentos fetais (manual ou automático);<br>Função de replay de traçado (mín. 10 minutos);<br>Armazenamento interno mínimo de 72 horas (ou equivalente em exames).<br>Conectividade: Exportação via USB, cartão SD ou sistema compatível;<br>Compatível com integração a centrais de monitoramento (rede ou wireless).<br>Alimentação: Bivolt automático (100–240 V – 50/60 Hz);<br>Bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas;<br>Alça para transporte integrado. Acessórios inclusos: Dois transdutores de ultrassom fetal (para gestações múltiplas);<br>Um transdutor TOCO; Mínimo de três cintas de fixação;<br>Um rolo de papel térmico compatível; Cabo de energia, manual em português e certificado de calibração quando aplicável.<br>Normas e Regulamentação: Novo, de primeiro uso;<br>Registro na ANVISA; Conformidade com ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-2-27, e ISO 13485.<br>Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 12 meses;<br>Assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças por até 5 anos. | 2 | | | |
| **40** | **DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR**<br>Objeto: Aquisição de desfibrilador/cardioversor bifásico portátil com monitorização multiparamétrica, para uso em ambientes hospitalares e pré-hospitalares.<br>Especificações Técnicas Mínimas<br>Modos de operação: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada, DEA e marca-passo externo.<br>Frequência cardíaca: modo adulto e pediátrico, com energia ajustável até 200 J (mínimo), com eficiência clínica comprovada.<br>Forma de onda: bifásica (exponencial truncada ou retenível).<br>Monitorização: ECG com mínimo 3 derivações, display colorido (≥ 7") com visualização clara do traçado.<br>Impressão: impressora térmica integrada, largura compatível com papel comum de desfibriladores (≥ 100 mm), velocidades ajustáveis, impressão de curva + identificação do paciente.<br>Bateria: recarregável, com autonomia mínima equivalente a 100 choques de 200 J ou 2 horas de monitoramento contínuo.<br>Conectividade: exportação de dados via USB ou similar; compatível com integração a sistemas hospitalares.<br>Armazenamento: gravação de eventos clínicos por um período mínimo equivalente a 1 hora.<br>Mobilidade: insumos leves, com alça de transporte; proteção à poeira e respingos (IP≥ 44).<br>Acessórios inclusos: ECG, pás adulto/pediátrica ou multifuncionais, bateria, fonte de alimentação, manual em português.<br>Certificações: registro ANVISA; conforme normas ABNT/IEC 60601-1 e 60601-2-4; ISO 13485.<br>Garantia: mínima de 12 meses; assistência técnica nacional com fornecimento de peças por 5 anos. | 2 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **41** | **Detector Fetal Portátil Digital**<br>Objeto: Aquisição de detector fetal portátil digital para uso clínico ou ambulatorial, com especificações mínimas:<br>Tipo de dispositivo: portátil, com tecnologia digital e interface de display claro e funcional.<br>Faixa de medição de FCF: entre 30 e 240 BPM.<br>Display: tela LCD colorida, mínima de 2,4", com visualização numérica clara da FCF.<br>Alimentação: bateria interna recarregável ou pilha, com indicador de carga.<br>Sonda/Transdutor: tipo médico, com grau de proteção mínimo IP22 (resistente a respingos), podendo admitir IPX4 ou IPX7.<br>Registro de dados: RX sonoro dos batimentos, com possibilidade de saída para fones de ouvido ou gravação.<br>Certificação: obrigatoriamente registrado na ANVISA, com conformidade técnica.<br>Garantia mínima: 12 meses e suporte técnico no território nacional.<br>Manual em português. | 2 | | | |
| **42** | **Ultrassom Doppler Colorido Multimodal**<br>Objeto: Aquisição de sistema de ultrassom Doppler colorido multimodal para uso geral, com performance de imagem elevada e capacidade de expansão.<br>Especificações Técnicas Mínimas:<br>Modos de imagem: B, M, Doppler colorido, Power Doppler, PW (pulsado), com presets otimizados.<br>Monitor de imagem: LED ou LCD colorido, mínimo de 21″, com ajustes de posição (altura, tilt e rotação).<br>Portas para transdutores: no mínimo 3 entradas ativas + 1 porta adicional, com trocar as sondas sem reinicialização.<br>Profundidade e taxa de quadros: Profundidade de imagem de até 30 cm; taxa de quadros suficiente para imagem fluida.<br>Processamento e memória: HD/SSD a partir de 512 GB; memória para cine-loop com pelo menos 1 000 quadros.<br>Medidas automatizadas: presets para obstetrícia, vasculares, cardiologia e MSK; cálculo de índices Doppler (RI, PI, S/D, etc.).<br>Elastografia (Strain ou Shear-Wave): deve estar disponível para os transdutores convexo ou linear.<br>Conectividade: DICOM (Storage, Print, Worklist); USB (x4 no mínimo), HDMI/VGA e rede (ethernet ou Wi-Fi).<br>Softwares extras: panorâmica, trapezoidal e composição de feixes (spatial compounding).<br>Acessórios padrão: nobreak, gel, cabo de energia, manuais em português.<br>Registro e normas: registro ANVISA obrigatório; certificação conforme IEC 60601-1 e IEC 60601-2-37.<br>Garantia: 24 meses enviando assistência técnica nacional, com peças por mínimo de 5 anos. | 1 | | | |
| **43** | **Raio-X Digital Fixo (DR)**<br>Objeto: Aquisição de equipamento de raios-X fixo digital (DR) para exames gerais em ambiente clínico / hospitalar, com estação de trabalho integrada.<br>Especificações Técnicas Mínimas:<br>Gerador: Alta frequência ± microprocessado;<br>Alimentação 220 Vac trifásico ou 380 Vac;<br>Potência compatível com exames gerais, com escala de tensão de 40 kV a 150 kV (passos de 1 kV);<br>Corrente ajustável 10–600 mA (mín.), tempo de exposição de até 4 s, mAs variável por presets.<br>Mesa Bucky: Tampo flutuante com altura ajustável (≥ 55–90 cm), carga mínima de 250 kg;<br>Grade antidifusora padrão (≥ 35–40 LP/cm), freios confiáveis, deslocamento longitudinal/ lateral suficiente.<br>Bucky Mural: Altura ajustável entre ≈ 40 a 170 cm, com sistema de travamento seguro e grade antidifusora.<br>Detector Digital Plano: Tamanho aproximado entre 34 × 42 cm (ou maior);<br>Tecnologias com fio ou wireless, com sistema de CsI ou similar;<br>Resolução compatível com alta qualidade DR, profundidade de imagem compatível com 12–16 bits, peso suportado ≥ 100 kg.<br>Estação de Trabalho / PACS:Compatível com imagens DICOM 3.0 (Print, Storage, Worklist);<br>Estação com PC moderno (mín. i5 ou equivalente), ≥ 8 GB RAM, armazenamento para | 1 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ≥ 5.000 imagens, monitor ≥ 19";<br>Software com recursos de realce, medições básicas e integração de rede.<br>Segurança e Regulamentação: Equipamento novo com registro ANVISA vigente;<br>Conformidade com IEC 60601-1 e IEC 60601-2-54;<br>Mesa e bucky com certificação conforme normas de resistência.<br>Garantia e Suporte: Garantia mínima de 24 meses para equipamento e transdutores;<br>Assistência técnica autorizada nacional com prestação por 5 anos. | | | | |
| | | | | **VALOR GLOBAL** | |

**Observação – Considerando que a presente contratação é subsidiada com recursos estaduais e que os descritivos do projeto foram extraídos de informações constantes no site do Governo Estadual, esclarece-se que tais especificações não podem ser alteradas. No entanto, serão aceitos produtos que apresentem qualidade similar ou superior àquela descrita.**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Se houver interposição de recursos ou qualquer outra intercorrência que impeça o julgamento ou andamento do certame, o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspensa até decisão final.**

**Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.**

**DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:**

**BANCO Nº Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE:**

**Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:**

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# ANEXO III.1

## PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

## PROCESSO Nº 066/2025

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº:_____

**DECLARO,** sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão nº ___/___ (forma eletrônica) Processo n° ___/___:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

**OBS – CASO A LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO O PREGOEIRO MUNICIPAL PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# ANEXO III.2

## PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

## PROCESSO Nº 066/2025

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão nº ___/___ (forma eletrônica) Processo n° ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

**OBS – CASO A LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO O PREGOEIRO MUNICIPAL PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# ANEXO III.3

## PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

## PROCESSO Nº 066/2025

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DELINEADOS NO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão nº ___/___, (forma eletrônica) Processo n° ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

**OBS – CASO A LICITANTE POR UM LAPSO DEIXE DE APRESENTAR A REFERIDA DECLARAÇÃO O PREGOEIRO MUNICIPAL PODERÁ DILIGENCIAR E REQUERER O REFERIDO DOCUMENTO, SOBRETUDO PORQUE SE TRATA DE SIMPLES ATESTE DE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)**

**PROCESSO Nº 066/2025**

# ANEXO III - 4

## MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:** **TELEFONE:** **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

| Item | Descrição | Valor do custo do objeto para a licitante | Frete / Transporte | Impostos e demais despesas correlatas | Lucro | Valor final ofertado após a fase de lances |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como declaramos que as informações acima consignadas são de nossa inteira responsabilidade.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
## PROCESSO Nº 066/2025

**CONTRATO Nº**
**PROCESSO Nº**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CADEIRAS, E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A SAUDE MUNICIPAL (RECURSO ESTADUAL).**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro**,** e de outro lado a empresa..... CNPJ nº.....-..... , com sede na Rua....., na cidade de ....., neste ato representada por....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do processo licitatório nº 066/2025, na modalidade de Pregão nº 052/2025 (forma eletrônica), do tipo de menor preço unitário, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CADEIRAS, E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A SAUDE MUNICIPAL (RECURSO ESTADUAL),** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O ETP (Estudo Técnico Preliminar).

1.2.2. O termo de referência;

1.2.3. O edital da licitação;

1.2.4. A proposta da licitante/fornecedora;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO OBJETO

**2.1 –** A contratante pagará a **CONTRATADA** o valor de **R$ .....,** conforme planilha anexa.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**3.1 -** O contrato terá vigência de **01 (um) ano**, contado da assinatura, não sendo admitida prorrogação de prazo, em razão de que o recurso orçamentário será utilizado **uma única vez**, sem possibilidade de prorrogações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**4.1-** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, que poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos que julgar

cabível, bem como determinar que a Contratada sane vícios ou falhas ocorridas na prestação dos serviços, ficando designado para tal mister: **o(a) Senhor(a) .....**

**4.1.1 – Ficam nomeados para atuarem como fiscais substitutos, os seguintes servidores:**

**xxxxx**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1-** O objeto será devidamente executado conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1- Recebimento**

**6.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou complementados conforme disposto em notificação a ser exarada, ficando às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.3**O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, ou simples aceite aposto na nota fiscal.

**6.4**O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**6.6** O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.

**6.6.1 –** A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

**6.6.2 –** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**6.7**O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

**6.8** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**6.9** A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras/Fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

**7.4.** A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

**7.5.** Caso o valor seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP e demais documentos que integram a licitação;

**8.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Indicar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

**8.6.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**8.7.** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

**8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato daquela, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pela Contratante nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações.

**9.3.** Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato.

**9.4.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

**9.5.** Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Manter contatos com a Contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis.

**9.7.** Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão.

**9.8.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.8.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.8.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.8.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.8.4.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.8.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;**

**11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;**

**11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**

**11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:**

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Barrinha e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

causa à inexecução parcial do contrato, sem que gere dano de qualquer ordem ao Município. Todavia, a reiteração do descumprimento ensejará aplicação de penalidade mais rigorosa.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

**I – 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando a licitante pedir para ser desclassificada após findada a fase de lances do edital, ressalvadas ainda a aplicação de outras penalidades conforme previsto no edital de licitação.**

**II- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando houver indícios de inexequibilidade e o licitante não enviar a planilha de custo ou mesmo tendo a enviado ao final não comprovar a exequibilidade do preço.**

**III- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando não enviar a proposta readequada em total consonância com as regras estabelecidas e dentro do prazo fixado pelo edital.**

**IV- 5% (cinco por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso na entrega ou execução;**

**OBS – A aplicação das multas acima previstas não afasta o direito da municipalidade, inclusive em âmbito administrativo, de ser ressarcida de eventuais danos que sofrer. Neste caso, dentre outras possibilidades, poderá cobrar a diferença de valores que for verificada no cotejo da proposta desclassificada e daquela contratada com o próximo licitante que atender ao edital de licitação.**

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da nota fiscal/fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barrinha será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 30% (trinta por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:**

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, c/c § 5º da Lei n. 14.133/2021, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Barrinha, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

**12.4.** Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação relativa ao exercício financeiro de 2025, conforme classificação orçamentária abaixo relacionada.

**SAÚDE – CONVÊNIO ESTADUAL**

**02.05.01.10.301.0027.2.030- 4.4.90.52 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – FICHA 244**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**16.2.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**16.3.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

do objeto descrito no instrumento contratual.

**16.4.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Barrinha, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

**16.6.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Barrinha está exposta.

**16.7.** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo:

**16.7.1.** A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**16.8.** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

**16.9.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**16.9.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**16.10.** A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

**16.11.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Barrinha a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções:

**16.11.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**16.12.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Barrinha e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**16.13.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos

dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Barrinha para as finalidades pretendidas neste contrato.

**16.14.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Barrinha:

**16.14.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução do contrato será o do Foro da Comarca de Sertãozinho, SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

**Barrinha/SP, de de 20xx.**

**MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**
**PREFEITA MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**1 -** _____ **2 -** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA**

**CONTRATADA: _____**

**CONTRATO Nº:_____**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CADEIRAS, E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A SAUDE MUNICIPAL (RECURSO ESTADUAL).**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Barrinha, de de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

**PELA CONTRATANTE**

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

**PELA CONTRATADA**

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO**

Nome: MATEUS RODRIGO DEZORZI

Cargo: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

CPF: 261.157.528-25

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

## PREGÃO Nº 052/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

A _____ , apresenta, a seguir, os
*(Nome completo da empresa)*
dados de seu(s) representante(s) legal(is) **para assinatura do CONTRATO:**

NOME(s):

CARGO(s):

NACIONALIDADE(s): ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO: RG nº.: CPF nº.:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ nº.: FONE: E-mail:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2028
Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município: Estado: CEP:

Conta corrente:

Agência: Código da Agência: Conta corrente nº.:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informação.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

*(Carimbo da empresa e assinatura do representante legal)*